

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 156/2003 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

"Autoriza o Executivo Municipal Efetuar Despesas para Equipar Local para Eventos e Dá Outras Providencias".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para aquisição de equipamentos necessários a adequação do Salão Comunitário São José para realização de eventos, atendendo assim as necessidades do município em especial ás Secretarias Municipais.
- Art. 2º Para o cumprimento do que dispõe o artigo anterior, o Poder Executivo, deverá firmar contrato com a Paróquia São Sebastião de Novo Brasil, proprietária do imóvel que será utilizado.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei terão origem da dotação abaixo descrita, podendo o executivo municipal suplementa-las por Decreto:
- 3310412200212003 Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

449052 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

> ILDEVAR PRANDO Prefeito Municipal

The waste of the profession of

Charle se Cabinale Servisite

Publicado no Quadro de

Governager Lillia

20

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa Mª Bayer Plotegher

Chefe de Gabinete

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES - Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214 E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54